

Lei n.º 21 de 20 de Novembro de 1951

"Abre um crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e em sanciona a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), destinado a reforço da verba 8.89.3.7 - Combustível, Lubrificante, e Acessórios para o caminhão no Orçamento vigente.
- Art. 2.º - Fica anulada, parcialmente, na importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), a verba "8.81.4." Conservação de ruas e praças do Orçamento em vigor.
- Art. 3.º - A execução da presente lei far-se-á por conta da anulação de que trata o artigo anterior.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1951.

a) Antonio Joaquim de Melo
Presidente.